ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021
Processo Administrativo nº. 024/2021

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CIDADE DE PAVUSSU-PI DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação destina-se aos veículos e máquinas do município, uma vez que a ausência desses produtos provoca inconvenientes importantes na produtividade e o fornecimento regular contribuirá para o bom desempenho das atribuições das atividades do Município. Para manter o pleno funcionamento das atividades desta Prefeitura e suas subseções é que se torne imprescindível a aquisição desses materiais

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE 01 – PEÇAS VEÍCULOS (LINHA PESADA)

- ONIBUS ESCOLAR VW 15.19/ORE 2012

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	06	FILTO DE OLEO PSL 962	R$ 143,10	R$ 858,60
02	PÇ	06	FILTO DE AR ARS 9839	R$ 127,20	R$ 763,20
03	PÇ	06	FILTO DE COMBUSTIVEL PSC 353	R$ 132,50	R$ 795,00
04	PÇ	06	FILTO DO RACOR PSD 980	R$ 138,33	R$ 829,98
05	PÇ	06	FILTO DE AR ASR 839	R$ 104,94	R$ 629,64
06	PÇ	04	KIT DE EMBREAGEM	R$ 3.763,00	R$ 15.052,00
07	PÇ	06	JOGO DE LONAS DE FREIOS DIANTEIROS	R$ 371,00	R$ 2.226,00
08	PÇ	08	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 381,60	R$ 3.052,80
09	PÇ	08	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 413,40	R$ 3.307,20
10	PÇ	04	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	R$ 1.643,00	R$ 6.572,00
11	PÇ	04	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	R$ 556,50	R$ 2.226,00

12	PÇ	04	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/DIREITO	R$ 307,40	R$ 1.229,60
13	PÇ	04	BASE DE CABINE TS KIT REFOR	R$ 381,60	R$ 1.526,40
14	PÇ	04	JOGOS DE LONAS DE FREIOS TRAZEIRO	R$ 450,50	R$ 1.802,00
15	PÇ	04	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	R$ 307,40	R$ 1.229,60
16	PÇ	08	BASE DO MOTOR DT	R$ 174,90	R$ 1.399,20
17	PÇ	08	BASE DO MOTOR TS COM PINO	R$ 312,70	R$ 2.501,60
18	PÇ	04	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 657,20	R$ 2.628,80
19	PÇ	04	BOMBA DE AGUA	R$ 1.865,60	R$ 7.462,40
20	PÇ	02	COLUNA DIREÇÃO	R$ 1.331,36	R$ 2.662,72
21	PÇ	06	CRUZETAS	R$ 445,20	R$ 2.671,20
22	PÇ	04	CUBO DA RODA TZ COM 10 FUROS	R$ 2.014,00	R$ 8.056,00
23	PÇ	04	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	R$ 583,00	R$ 2.332,00
24	PÇ	04	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	R$ 243,80	R$ 975,20
25	PÇ	04	LUVA DO EIXO PILOTO	R$ 307,40	R$ 1.229,60
26	PÇ	04	LUVA DE TRASMISSÃO	R$ 1.192,50	R$ 4.770,00
27	PÇ	04	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	R$ 901,00	R$ 3.604,00
28	PÇ	04	ROLAMENTO DE CENTRO	R$ 636,00	R$ 2.544,00
29	PÇ	06	ROLAMENTO RODA DR INTERNA	R$ 371,00	R$ 2.226,00
30	PÇ	06	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	R$ 397,50	R$ 2.385,00
31	PÇ	01	TURBINA VOLKS	R$ 3.773,60	R$ 3.773,60
			TOTAL		R$ 93.321,34

- ONIBUS ESCOLAR VW 15.19/ORE 2012

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	06	FILTO DE OLEO PSL 962	R$ 143,10	R$ 858,60
02	PÇ	06	FILTO DE AR ARS 9839	R$ 127,20	R$ 763,20
03	PÇ	06	FILTO DE COMBUSTIVEL PSC 353	R$ 132,50	R$ 795,00
04	PÇ	06	FILTO DO RACOR PSD 980	R$ 138,33	R$ 829,98
05	PÇ	06	FILTO DE AR ASR 839	R$ 104,94	R$ 629,64
06	PÇ	04	KIT DE EMBREAGEM	R$ 3.763,00	R$ 15.052,00
07	PÇ	06	JOGO DE LONAS DE FREIOS DIANTEIROS	R$ 371,00	R$ 2.226,00
08	PÇ	08	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 381,60	R$ 3.052,80
09	PÇ	08	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 413,40	R$ 3.307,20
10	PÇ	04	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	R$ 1.643,00	R$ 6.572,00

11	PÇ	04	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	R$ 556,50	R$ 2.226,00
12	PÇ	04	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/DIREITO	R$ 307,40	R$ 1.229,60
13	PÇ	04	BASE DE CABINE TS KIT REFOR	R$ 381,60	R$ 1.526,40
14	PÇ	04	JOGOS DE LONAS DE FREIOS TRAZEIRO	R$ 450,50	R$ 1.802,00
15	PÇ	04	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	R$ 307,40	R$ 1.229,60
16	PÇ	08	BASE DO MOTOR DT	R$ 174,90	R$ 1.399,20
17	PÇ	08	BASE DO MOTOR TS COM PINO	R$ 312,70	R$ 2.501,60
18	PÇ	04	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 657,20	R$ 2.628,80
19	PÇ	04	BOMBA DE AGUA	R$ 1.865,60	R$ 7.462,40
20	PÇ	02	COLUNA DIREÇÃO	R$ 1.331,36	R$ 2.662,72
21	PÇ	06	CRUZETAS	R$ 445,20	R$ 2.671,20
22	PÇ	04	CUBO DA RODA TZ COM 10 FUROS	R$ 2.014,00	R$ 8.056,00
23	PÇ	04	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	R$ 583,00	R$ 2.332,00
24	PÇ	04	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANTEIRO	R$ 243,80	R$ 975,20
25	PÇ	04	LUVA DO EIXO PILOTO	R$ 307,40	R$ 1.229,60
26	PÇ	04	LUVA DE TRASMISSÃO	R$ 1.192,50	R$ 4.770,00
27	PÇ	04	PONTEIRA DE TRANSMISSÃO	R$ 901,00	R$ 3.604,00
28	PÇ	04	ROLAMENTO DE CENTRO	R$ 636,00	R$ 2.544,00
29	PÇ	06	ROLAMENTO RODA DR INTERNA	R$ 371,00	R$ 2.226,00
30	PÇ	06	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	R$ 397,50	R$ 2.385,00
31	PÇ	01	TURBINA VOLKS	R$ 3.773,60	R$ 3.773,60
TOTAL					R$ 93.321,34

– ONIBUS MERCEDES F0Z 2500 – 2013 - ÔNIBUS ESCOLAR

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	08	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 386,90	R$ 3.095,20
02	PÇ	08	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 397,50	R$ 3.180,00
03	PÇ	04	BARRA DIREÇÃO LATERAL	R$ 477,00	R$ 1.908,00
04	PÇ	04	BARRA LIGAÇÃO	R$ 450,50	R$ 1.802,00
05	PÇ	04	BASE DA CAIXA DE MARCHA	R$ 402,80	R$ 1.611,20
06	PÇ	04	BASE DIANTERIA DO MOTOR	R$ 381,60	R$ 1.526,40
07	PÇ	04	BAIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 1.049,40	R$ 4.197,60

08	PÇ	04	BOMBA DE ÁGUA	R$ 1.780,80	R$ 7.123,20
09	PÇ	06	BUCHAS DE BARRA ESTABILIZADORA	R$ 132,50	R$ 795,00
10	PÇ	06	BUCHA DA MOLA DT	R$ 169,60	R$ 1.017,60
11	PÇ	06	BUCHA DA MOLA TZ	R$ 180,20	R$ 1.081,20
12	PÇ	04	CABO DE ACELERADOR 1810 MM	R$ 344,50	R$ 1.378,00
13	PÇ	04	CABO DE FREIO TZ 4520 MM	R$ 450,50	R$ 1.802,00
14	PÇ	04	CABO DE VELOCIMENTRO 3150 MM	R$ 212,00	R$ 848,00
15	PÇ	02	CAIXA SATELITE COMPLETA	R$ 2.385,00	R$ 4.770,00
16	PÇ	04	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	R$ 583,00	R$ 2.332,00
17	PÇ	04	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	R$ 710,20	R$ 2.840,80
18	PÇ	04	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R$ 556,50	R$ 2.226,00
19	PÇ	08	CILINDRO DE FREIO TS DIREITO/ESQUERDO	R$ 455,80	R$ 3.646,40
20	PÇ	02	COLMEIA DO RADIADOR	R$ 1.568,80	R$ 3.137,60
21	PÇ	10	FILTRO DE AR ARS 3003	R$ 249,10	R$ 2.491,00
22	PÇ	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 169,60	R$ 1.696,00
23	PÇ	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP. DE AGUA	R$ 185,50	R$ 1.855,00
24	PÇ	30	CONJUNTO PARAFUSOS RD DIANTEIRA	R$ 90,10	R$ 2.703,00
25	PÇ	10	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 104,94	R$ 1.049,40
26	PÇ	30	CONJUNTO PARAFUSOS RD TRAZEIRA	R$ 90,10	R$ 2.703,00
27	PÇ	04	COROA E PINHÃO 8X37	R$ 2.098,80	R$ 8.395,20
28	PÇ	08	CORREIA GIR/ALT/BBA	R$ 174,90	R$ 1.399,20
29	PÇ	04	KIT EMBREAGEM 300 MM 12	R$ 4.081,00	R$ 16.324,00
30	PÇ	04	KIT ROLAM. LATER. COROA JOGO C/2	R$ 487,60	R$ 1.950,40
31	PÇ	12	JOGO DE LONAS DE FREIOS DT/TZ	R$ 206,70	R$ 2.480,40
32	PÇ	04	LUVA DO PINHÃO	R$ 1.331,36	R$ 5.325,44
33	PÇ	04	LUVA TRASNMISSÃO	R$ 1.431,00	R$ 5.724,00
34	PÇ	04	MOLAS 2 VIRADA DT PARAB	R$ 508,80	R$ 2.035,20
35	PÇ	04	MOLAS 2 VIRADA TS	R$ 524,70	R$ 2.098,80
36	PÇ	04	MOLAS MESTRE DT PARAB	R$ 614,80	R$ 2.459,20

37	PÇ	04	MOLAS MESTRE TRAZEIRA PARAB	R$ 667,80	R$ 2.671,20
38	PÇ	04	PONTEIRA TRANSMISSÃO	R$ 1.058,94	R$ 4.235,76
39	PÇ	08	RETENTOR RODA DIANTEIRA	R$ 222,60	R$ 1.780,80
40	PÇ	04	RETENTOR RODA TRAZEIRA INTERNA	R$ 238,50	R$ 954,00
41	PÇ	08	RETENTOR RODA TRAZEIRA	R$ 222,60	R$ 1.780,80
42	PÇ	08	ROLAMENTO RODA DT EXTERNA	R$ 422,94	R$ 3.383,52
43	PÇ	08	ROLAMENTO RODA DT INTERNA	R$ 381,60	R$ 3.052,80
44	PÇ	04	SEMI EIXO 35E 12F 90CM	R$ 3.445,00	R$ 13.780,00
45	PÇ	08	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQUERDO	R$ 386,90	R$ 3.095,20
46	PÇ	04	TURBINA	R$ 4.346,00	R$ 17.384,00
47	PÇ	08	ROLAMENTO RD TZ EXTERNA	R$ 238,50	R$ 1.908,00
48	PÇ	08	ROLAMENTO RD TZ INTERNA	R$ 222,60	R$ 1.780,80
TOTAL					R$ 166.814,32

- CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260U28

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	10	ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	R$ 104,94	R$ 1.049,40
02	PÇ	10	ABRAÇADEIRA DA TURBINA	R$ 103,88	R$ 1.038,80
03	PÇ	06	ACOPLAMENTO DA HÉLICE	R$ 1.331,36	R$ 7.988,16
04	PÇ	10	BARRA DE DIREÇÃO	R$ 1.441,60	R$ 14.416,00
05	PÇ	10	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	R$ 614,80	R$ 6.148,00
06	PÇ	10	BATENTE DO AMORTECEDOR	R$ 265,00	R$ 2.650,00
07	PÇ	10	CATRACA DE FREIO	R$ 551,20	R$ 5.512,00
08	PÇ	03	BOMBA DE ÁGUA	R$ 2.279,00	R$ 6.837,00
09	PÇ	10	BUCHAS DE BARRA ESTABILIZADORA	R$ 371,00	R$ 3.710,00
10	PÇ	10	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO	R$ 567,10	R$ 5.671,00
11	PÇ	01	CLIMATIZADOR DE AR	R$ 2.491,00	R$ 2.491,00
12	PÇ	10	COXIM MOTOR	R$ 450,50	R$ 4.505,00

13	PÇ	10	CRUZETA DO CARDAM	R$ 477,00	R$ 4.770,00
14	PÇ	02	CUÍCA DO FREIO	R$ 630,70	R$ 1.261,40
15	PÇ	04	DISCO DE FREIO	R$ 2.067,00	R$ 8.268,00
16	PÇ	03	EMBREAGEM VIÇOSA	R$ 2.173,00	R$ 6.519,00
17	PÇ	10	GARFO DO CARDAM	R$ 927,50	R$ 9.275,00
18	PÇ	10	JOGO DE BUCHAS DA SUSPENSÃO	R$ 275,60	R$ 2.756,00
19	PÇ	04	JUNTA FRONTAL DO MOTOR	R$ 233,20	R$ 932,80
20	PÇ	06	LONA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 450,50	R$ 2.703,00
21	PÇ	10	PIVÔ DA SUSPENSÃO	R$ 339,20	R$ 3.392,00
22	PÇ	02	RADIADOR	R$ 3.816,00	R$ 7.632,00
23	PÇ	30	REBITE ALUMINIO SEMI TUBULAR 10-30	R$ 26,50	R$ 795,00
24	PÇ	10	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	R$ 144,69	R$ 1.446,90
25	PÇ	10	RETENTOR DA RODA	R$ 275,60	R$ 2.756,00
26	PÇ	02	SUPORTE DO CARDAM C/ROLAMENTO	R$ 461,10	R$ 922,20
27	PÇ	04	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	R$ 2.098,80	R$ 8.395,20
28	PÇ	05	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 174,90	R$ 874,50
29	PÇ	05	TERMINAL DO CARDAM SAÍDA CAMBIO	R$ 206,70	R$ 1.033,50
30	PÇ	10	TRAVA DE ARANHA DO CUBO	R$ 79,50	R$ 795,00
31	PÇ	02	TUBO DE SAÍDA DO ESCAPE	R$ 2.183,60	R$ 4.367,20
32	PÇ	05	VÁLVULA DRENO BUJÃO DE AR	R$ 132,50	R$ 662,50
33	PÇ	10	FILTROS DE COMBUSTIVEL	R$ 174,90	R$ 1.749,00
34	PÇ	10	FILTROS DE AR EXTERNO	R$ 265,00	R$ 2.650,00
35	PÇ	10	FILTROS DE AR INTERNO	R$ 201,40	R$ 2.014,00
36	PÇ	10	FILTROS RACOR SEPARADOR DE AGUA	R$ 249,10	R$ 2.491,00
37	PÇ	08	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 439,90	R$ 3.519,20
38	PÇ	08	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 434,60	R$ 3.476,80
39	PÇ	08	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	R$ 365,70	R$ 2.925,60
40	PÇ	08	ROLAMENTO INTERNO RODA INTERNA	R$ 371,00	R$ 2.968,00
41	PÇ	08	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRAZEIRA	R$ 371,00	R$ 2.968,00

42	PÇ	10	FILTROS DO HIDRAULICO PH 346	R$ 227,90	R$ 2.279,00
43	PÇ	02	JOGO DE PALHETA DO PARA-BRISA	R$ 243,80	R$ 487,60
44	PÇ	01	PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 2.756,00	R$ 2.756,00
45	PÇ	06	CRUZETA	R$ 265,00	R$ 1.590,00
46	PÇ	04	ROLAMENTO DE CENTRO	R$ 583,00	R$ 2.332,00
47	PÇ	01	TURBINA	R$ 4.399,00	R$ 4.399,00
48	PÇ	02	TAMPAS DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R$ 143,10	R$ 286,20
49	PÇ	02	TAMPAS DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 169,60	R$ 339,20
50	PÇ	02	FAROIS DIANTEIROS	R$ 1.007,00	R$ 2.014,00
51	PÇ	02	LANTERNAS DE FREIOS TRAZEIRO	R$ 371,00	R$ 742,00
52	PÇ	01	MOTOR DE PARTIDA COMPLETA	R$ 3.286,00	R$ 3.286,00
53	PÇ	01	ALTERNADOR COMPLETO	R$ 3.174,70	R$ 3.174,70
54	PÇ	01	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	R$ 1.166,00	R$ 1.166,00
55	PÇ	02	RETROVIZORES GRANDE EXTERNO	R$ 2.098,80	R$ 4.197,60
56	PÇ	02	RETROVIZOR INTERNO	R$ 265,00	R$ 530,00
57	PÇ	02	MAGUEIRA DE AR	R$ 265,00	R$ 530,00
58	PÇ	10	MOLA 1 DIANTEIRA	R$ 477,00	R$ 4.770,00
59	PÇ	10	MOLA 2 DIANTEIRA	R$ 503,50	R$ 5.035,00
60	PÇ	10	MOLA 3 DIANTEIRA	R$ 455,80	R$ 4.558,00
61	PÇ	10	MOLA 4 DIANTEIRA	R$ 477,00	R$ 4.770,00
62	PÇ	04	NIPE DA MANGUEIRA	R$ 47,70	R$ 190,80
TOTAL					R$ 205.768,26

– MERCEDES BENZ ATRON 2729

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	02	ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	R$ 79,50	R$ 159,00
02	PÇ	02	ABRAÇADEIRA DA TURBINA	R$ 68,90	R$ 137,80
03	PÇ	01	ACOPLAMENTO DA HELICE	R$ 911,60	R$ 911,60

04	PÇ	01	BARRA DIREÇÃO LATERAL	R$ 720,80	R$ 720,80
05	PÇ	01	BASE DE DIREÇÃO	R$ 450,50	R$ 450,50
06	PÇ	02	BATENTE DO AMORTECEDOR	R$ 243,80	R$ 487,60
07	PÇ	01	BOMBA DE ÁGUA	R$ 1.537,00	R$ 1.537,00
08	PÇ	02	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	R$ 143,10	R$ 286,20
09	PÇ	02	CATRACA DE FREIO	R$ 445,20	R$ 890,40
10	PÇ	02	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO	R$ 450,50	R$ 901,00
11	PÇ	01	CLIMATIZADOR DE AR	R$ 2.279,00	R$ 2.279,00
12	PÇ	02	COXIM MOTOR	R$ 249,10	R$ 498,20
13	PÇ	02	CRUZETA DO CARDAM	R$ 455,80	R$ 911,60
14	PÇ	02	CUÍCA DE FREIO	R$ 795,00	R$ 1.590,00
15	PÇ	02	DISCO DE FREIO	R$ 1.537,00	R$ 3.074,00
16	PÇ	02	EMBREAGEM VIÇOSA	R$ 2.840,80	R$ 5.681,60
17	PÇ	02	GARFO DO CARDAM	R$ 402,80	R$ 805,60
18	PÇ	02	JOGO DE BUCHAS DA SUSPENSÃO	R$ 614,80	R$ 1.229,60
19	PÇ	02	JUNTA FRONTAL DO MOTOR	R$ 243,80	R$ 487,60
20	PÇ	02	LONA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 243,80	R$ 487,60
21	PÇ	02	PIVÔ DA SUSPENSÃO	R$ 371,00	R$ 742,00
22	PÇ	01	RADIADOR	R$ 4.028,00	R$ 4.028,00
23	PÇ	20	REBITE ALUMINIO SEMI TUBULAR 10-30	R$ 26,50	R$ 530,00
24	PÇ	02	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	R$ 190,80	R$ 381,60
25	PÇ	02	RETENTOR DA RODA	R$ 275,60	R$ 551,20
26	PÇ	02	SUPORTE DO CARDAM C/ROLAMENTO	R$ 381,60	R$ 763,20
27	PÇ	02	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	R$ 1.749,00	R$ 3.498,00
28	PÇ	02	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 397,50	R$ 795,00
29	PÇ	02	TERMINAL DO CARDAN SAÍDA CAMBIO	R$ 386,90	R$ 773,80
30	PÇ	02	TRAVA DA ARANHA DO CUBO	R$ 91,16	R$ 182,32
31	PÇ	02	TUBO SAÍDA DO ESCAPE	R$ 2.279,00	R$ 4.558,00
32	PÇ	02	VÁLVULA DRENO BUJÃO DE AR	R$ 104,94	R$ 209,88

33	PÇ	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 434,60	R$ 869,20
34	PÇ	02	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 445,20	R$ 890,40
35	PÇ	05	FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE	R$ 148,40	R$ 742,00
36	PÇ	05	FILTROS DE COMBUSTIVEL	R$ 174,90	R$ 874,50
37	PÇ	05	FILTROS DE AR DO MOTOR	R$ 151,58	R$ 757,90
38	PÇ	05	FILTROS RACOR SEPARADOR DE AGUA	R$ 249,10	R$ 1.245,50
39	PÇ	05	FILTROS DO HIDRAULICO PH 346	R$ 259,70	R$ 1.298,50
40	PÇ	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	R$ 1.653,60	R$ 3.307,20
41	PÇ	01	PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 1.749,00	R$ 1.749,00
42	PÇ	01	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	R$ 2.491,00	R$ 2.491,00
43	PÇ	01	ALTERNADOR COMPLETO	R$ 2.109,40	R$ 2.109,40
44	PÇ	02	FAROIS DIANTEIROS	R$ 461,10	R$ 922,20
45	PÇ	01	BUZINA	R$ 116,60	R$ 116,60
46	PÇ	01	RETROVIZOR INTERNO	R$ 104,94	R$ 104,94
47	PÇ	02	RETROVIZOR EXTERNO	R$ 371,00	R$ 742,00
48	PÇ	02	CUICA DE FREIOS TRAZEIROS	R$ 1.272,00	R$ 2.544,00
49	PÇ	01	TURBINA	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
50	PÇ	04	LÂMPADAS DO FAROL DIANTEIRO	R$ 68,90	R$ 275,60
51	PÇ	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	R$ 720,80	R$ 1.441,60
TOTAL					R$ 66.201,24

LOTE 02 – PEÇAS MÁQUINAS

– MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	10	BUCHA DO PIVÔ DIANTEIRO	R$ 201,40	R$ 2.014,00
02	PÇ	10	ROLAMENTO DE APOIO	R$ 450,50	R$ 4.505,00
03	PÇ	10	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	R$ 249,10	R$ 2.491,00
04	PÇ	10	TERMINAIS DE DIREÇÃO	R$ 556,50	R$ 5.565,00

05	PÇ	02	KIT CAMISA PISTÃO E ANEIS	R$ 4.770,00	R$ 9.540,00
06	PÇ	08	JOGO DE BEBE	R$ 1.060,00	R$ 8.480,00
07	PÇ	04	JOGO DE BC	R$ 1.325,00	R$ 5.300,00
08	PÇ	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	R$ 3.710,00	R$ 7.420,00
09	PÇ	02	BOMBA DE OLEO	R$ 2.279,00	R$ 4.558,00
10	PÇ	10	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	R$ 164,30	R$ 1.643,00
11	PÇ	10	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	R$ 487,60	R$ 4.876,00
12	PÇ	03	ROLAMENTO DO PIÃO LATERAL	R$ 434,60	R$ 1.303,80
13	PÇ	08	JOGO DE ARRUELA DE REAJUSTE	R$ 593,60	R$ 4.748,80
14	PÇ	10	FILTRO DE OLEO LF 16015	R$ 296,80	R$ 2.968,00
15	PÇ	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF 5421	R$ 339,20	R$ 3.392,00
16	PÇ	10	FILTRO DE AR	R$ 371,00	R$ 3.710,00
17	PÇ	10	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA	R$ 318,00	R$ 3.180,00
18	PÇ	10	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 286,20	R$ 2.862,00
19	PÇ	05	CONE	R$ 487,60	R$ 2.438,00
20	PÇ	05	CARDAM DIANTEIRO	R$ 3.127,00	R$ 15.635,00
21	PÇ	08	CRUZETA	R$ 514,10	R$ 4.112,80
22	PÇ	08	BUCHA INFERIOR	R$ 243,80	R$ 1.950,40
23	PÇ	04	BORDA RETA PATROL	R$ 954,00	R$ 3.816,00
24	PÇ	04	EIXO REVERSÃO	R$ 3.312,50	R$ 13.250,00
25	PÇ	04	CORREIA 71H	R$ 201,40	R$ 805,60
26	PÇ	04	BUCHA BRONZE (ENGR) CX CONTROLE	R$ 376,30	R$ 1.505,20
27	PÇ	08	CARDAM DIANTEIRO	R$ 2.713,60	R$ 21.708,80
28	PÇ	02	GARFO REDUÇÃO/REVERSÃO	R$ 2.077,60	R$ 4.155,20
29	PÇ	02	TROCADOR CALOR MOTOR	R$ 3.625,20	R$ 7.250,40
30	PÇ	08	FILTRO HIDRAULICO	R$ 487,60	R$ 3.900,80
31	PÇ	10	FILTRO TELA	R$ 254,40	R$ 2.544,00
32	PÇ	08	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	R$ 434,60	R$ 3.476,80
33	PÇ	02	TAMPA DO RADIADOR	R$ 106,00	R$ 212,00

34	PÇ	02	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	R$ 238,71	R$ 477,42
35	PÇ	02	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 143,10	R$ 286,20
36	PÇ	01	ANEL TANDER	R$ 68,90	R$ 68,90
37	PÇ	20	PARAFUSO PARA LAMINA 5/8X2	R$ 7,42	R$ 148,40
TOTAL					R$ 166.298,52

– RETRO ESCAVADEIRA J.C.B

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	10	ROLAMENTODO CUBO DIANTEIRO G.	R$ 508,80	R$ 5.088,00
02	PÇ	10	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO P.	R$ 307,40	R$ 3.074,00
03	PÇ	10	RETENTOR DO CUBO	R$ 153,70	R$ 1.537,00
04	PÇ	10	BUCHA DA MANGA DE EIXO	R$ 68,90	R$ 689,00
05	PÇ	10	ROLAMENTO DE APOIO	R$ 249,10	R$ 2.491,00
06	PÇ	10	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E	R$ 630,70	R$ 6.307,00
07	PÇ	10	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D	R$ 630,70	R$ 6.307,00
08	PÇ	02	KIT DO MOTOR	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
09	PÇ	04	JOGO DE BELA	R$ 371,00	R$ 1.484,00
10	PÇ	02	JOGO DE JUNTA	R$ 508,80	R$ 1.017,60
11	PÇ	02	BOMBA DE ÓLEO	R$ 593,60	R$ 1.187,20
12	PÇ	10	ARRUELA DE ENCOSTO	R$ 143,10	R$ 1.431,00
13	PÇ	10	RETENTOR DO PRIMÁRIO	R$ 153,70	R$ 1.537,00
14	PÇ	10	ARRUELA DE REAJUSTE	R$ 132,50	R$ 1.325,00
15	PÇ	02	JOGO DE SICRONIZADOR	R$ 720,80	R$ 1.441,60
16	PÇ	02	JOGO DE CHAVE DE COMANDO	R$ 593,60	R$ 1.187,20
17	PÇ	02	MOLA DA CHAVE DE COMANDO	R$ 450,50	R$ 901,00
18	PÇ	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 47,70	R$ 477,00
19	PÇ	08	CILINDRO DE FREIO TS DIREITO/ESQUERDO	R$ 477,00	R$ 3.816,00
20	PÇ	10	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R$ 79,50	R$ 795,00

21	PÇ	10	FILTRO DE AR EXTERNO	R$ 312,70	R$ 3.127,00
22	PÇ	10	FILTRO HIDRAULICO	R$ 307,40	R$ 3.074,00
23	PÇ	10	FILTRO DE AR INTERNO	R$ 286,20	R$ 2.862,00
24	PÇ	04	BICOS INJETORES	R$ 2.226,00	R$ 8.904,00
25	PÇ	02	REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO	R$ 169,60	R$ 339,20
26	PÇ	04	REPARO DO CILINDRO GIRO	R$ 164,30	R$ 657,20
27	PÇ	04	REPARO CIL CAÇAMBA	R$ 159,00	R$ 636,00
28	PÇ	02	REPARO CIL ESTABILIZADOR	R$ 189,74	R$ 379,48
29	PÇ	02	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANTEIRA	R$ 156,88	R$ 313,76
30	PÇ	02	REPARO CIL LANÇA	R$ 171,72	R$ 343,44
31	PÇ	02	REPARO LEVANTE DIANTEIRO	R$ 168,54	R$ 337,08
32	PÇ	03	REPARO CIL PRFUNDO	R$ 185,50	R$ 556,50
33	PÇ	10	BBA TORQUE	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
34	PÇ	02	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	R$ 339,20	R$ 678,40
35	PÇ	10	CABO NIVELAMENTO	R$ 333,90	R$ 3.339,00
36	PÇ	10	CORREIA ALTERNADOR	R$ 68,90	R$ 689,00
TOTAL					R$ 92.178,66

LOTE III – PEÇAS VEÍCULOS (LINHA LEVE)

– VW/GOL

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	05	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	R$ 63,60	R$ 318,00
02	PÇ	05	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 47,70	R$ 238,50
03	PÇ	05	FILTRO DE AR	R$ 42,40	R$ 212,00
04	PÇ	05	PIVÔ	R$ 132,50	R$ 662,50
05	PÇ	05	TERMINAL	R$ 104,94	R$ 524,70
06	PÇ	04	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 238,50	R$ 954,00

07	PÇ	04	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 265,00	R$ 1.060,00
08	PÇ	02	JUNTA HOMOCINÁTICA	R$ 169,60	R$ 339,20
09	PÇ	03	PASTILHA DE FREIO	R$ 164,30	R$ 492,90
10	PÇ	08	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 514,10	R$ 4.112,80
11	PÇ	08	BASE DO MOTOR	R$ 104,94	R$ 839,52
12	PÇ	08	BASE DA CAIXA DE MARCHA	R$ 111,30	R$ 890,40
13	PÇ	04	BUCHA DA BANDEJA GRANDE	R$ 84,80	R$ 339,20
14	PÇ	04	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	R$ 37,10	R$ 148,40
15	PÇ	02	KIT DE EMBREAGEM	R$ 567,10	R$ 1.134,20
16	PÇ	02	ARTICULADOR AXIAL CX. DE DIREÇÃO	R$ 190,80	R$ 381,60
17	PÇ	02	AUTUADOR DE EMBREAGEM	R$ 144,16	R$ 288,32
18	PÇ	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	R$ 265,00	R$ 530,00
19	PÇ	01	TURBINA	R$ 0,00	R$ 0,00
20	PÇ	02	FAROL DIANTEIRO	R$ 381,60	R$ 763,20
21	PÇ	04	CORREIA DO ALTERNDOR	R$ 104,94	R$ 419,76
22	PÇ	04	COXIM DO MOTOR L/D	R$ 100,70	R$ 402,80
23	PÇ	02	BOMBA DE ÁGUA	R$ 265,00	R$ 530,00
24	PÇ	04	BUCHA DO BRAÇO SUPERIOR	R$ 68,90	R$ 275,60
25	PÇ	04	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	R$ 79,50	R$ 318,00
26	PÇ	02	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	R$ 106,00	R$ 212,00
27	PÇ	04	PIVÔ SUPERIOR	R$ 100,70	R$ 402,80
28	PÇ	04	PIVÔ INFERIOR	R$ 79,50	R$ 318,00
29	PÇ	04	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	R$ 47,70	R$ 190,80
30	PÇ	04	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	R$ 47,70	R$ 190,80
31	PÇ	02	HELICE DO RADIADOR	R$ 583,00	R$ 1.166,00
32	PÇ	01	MOTOR DE PARTIDA	R$ 1.431,00	R$ 1.431,00
33	PÇ	02	CILINRO MESTRE DE EMBREAGEM	R$ 371,00	R$ 742,00
34	PÇ	02	TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R$ 58,30	R$ 116,60
35	PÇ	02	VARETA DO ÓLEO DO MOTOR	R$ 143,10	R$ 286,20

36	PÇ	04	RETROVISOR EXTERNO	R$ 265,00	R$ 1.060,00
TOTAL					R$ 22.291,80

- GM/ S 10 2013/2013

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	08	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 445,20	R$ 3.561,60
02	PÇ	08	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 477,00	R$ 3.816,00
03	PÇ	04	ATUADOR DE EMBREAGEM HD	R$ 2.226,00	R$ 8.904,00
04	PÇ	08	BARRA DIREÇÃO LATERAL	R$ 206,70	R$ 1.653,60
05	PÇ	08	BASE AMORTECEDOR DT	R$ 68,90	R$ 551,20
06	PÇ	08	BASE AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 90,10	R$ 720,80
07	PÇ	04	BASE DA CABINE	R$ 104,94	R$ 419,76
08	PÇ	08	BASE DO MOTOR LADO DIR/ESQUE	R$ 82,68	R$ 661,44
09	PÇ	08	BATEDOR DA MOLA TRAZEIRA	R$ 105,47	R$ 843,76
10	PÇ	08	BATENTE DO AMORTECEDOR	R$ 101,55	R$ 812,38
11	PÇ	08	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ	R$ 90,74	R$ 725,89
12	PÇ	12	BIELETA DIANTERIA	R$ 233,20	R$ 2.798,40
13	PÇ	03	BOMBA DE ÁGUA	R$ 593,60	R$ 1.780,80
14	PÇ	12	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA	R$ 371,00	R$ 4.452,00
15	PÇ	12	BUCHAS DA MOLA TRAZEIRA	R$ 381,60	R$ 4.579,20
16	PÇ	10	BUCHAS DA SAPATA INFERIOR	R$ 402,80	R$ 4.028,00
17	PÇ	10	BUCHAS SAPATAS INFERIORES DT PARTE TZ	R$ 418,70	R$ 4.187,00
18	PÇ	10	BUCHAS SAPATA INFERIOR	R$ 243,80	R$ 2.438,00
19	PÇ	02	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R$ 271,68	R$ 543,36
20	PÇ	08	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DT	R$ 144,16	R$ 1.153,28
21	PÇ	04	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	R$ 826,80	R$ 3.307,20
22	PÇ	04	SAPATA COLADA	R$ 593,60	R$ 2.374,40
23	PÇ	02	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	R$ 132,50	R$ 265,00
24	PÇ	06	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	R$ 2.109,40	R$ 12.656,40

25	PÇ	08	TERMINAIS DE DIREÇÃO	R$ 265,00	R$ 2.120,00
26	PÇ	10	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	R$ 169,60	R$ 1.696,00
27	PÇ	10	FILTROS DE COMBUSTIVEL	R$ 104,94	R$ 1.049,40
28	PÇ	10	FILTROS DE AR	R$ 132,50	R$ 1.325,00
29	PÇ	10	FILTROS DE AR CONDICIONADO	R$ 79,50	R$ 795,00
30	PÇ	10	FILTROS DE COMBUSTIVEL 2	R$ 90,10	R$ 901,00
TOTAL					R$ 75.119,87

- CHEVROLET/ S 10 2018/2018

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNT.	P. TOTAL
01	PÇ	08	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 371,00	R$ 2.968,00
02	PÇ	08	AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 477,00	R$ 3.816,00
03	PÇ	04	ATUADOR DE EMBREAGEM HD	R$ 593,60	R$ 2.374,40
04	PÇ	08	BARRA DIREÇÃO LATERAL	R$ 397,50	R$ 3.180,00
05	PÇ	08	BASE AMORTECEDOR DT	R$ 164,30	R$ 1.314,40
06	PÇ	08	BASE AMORTECEDOR TRAZEIRO	R$ 164,30	R$ 1.314,40
07	PÇ	04	BASE DA CABINE	R$ 104,94	R$ 419,76
08	PÇ	08	BASE DO MOTOR LADO DIR/ESQUE	R$ 111,30	R$ 890,40
09	PÇ	08	BATEDOR DA MOLA TRAZEIRA	R$ 82,68	R$ 661,44
10	PÇ	08	BATENTE DO AMORTECEDOR	R$ 84,27	R$ 674,16
11	PÇ	08	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ	R$ 84,27	R$ 674,16
12	PÇ	12	BIELETA DIANTERIA	R$ 265,00	R$ 3.180,00
13	PÇ	03	BOMBA DE ÁGUA	R$ 1.058,94	R$ 3.176,82
14	PÇ	12	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA	R$ 143,10	R$ 1.717,20
15	PÇ	12	BUCHAS DA MOLA TRAZEIRA	R$ 185,50	R$ 2.226,00
16	PÇ	10	BUCHAS DA SAPATA INFERIOR	R$ 153,70	R$ 1.537,00
17	PÇ	10	BUCHAS SAPATAS INFERIORES DT PARTE TZ	R$ 169,60	R$ 1.696,00
18	PÇ	10	BUCHAS SAPATA INFERIOR	R$ 233,20	R$ 2.332,00
19	PÇ	02	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	R$ 773,80	R$ 1.547,60

20	PÇ	08	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DT	R$ 265,00	R$ 2.120,00
21	PÇ	04	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	R$ 1.058,94	R$ 4.235,76
22	PÇ	04	SAPATA COLADA	R$ 381,60	R$ 1.526,40
23	PÇ	02	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	R$ 243,80	R$ 487,60
24	PÇ	06	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	R$ 1.325,00	R$ 7.950,00
25	PÇ	08	TERMINAIS DE DIREÇÃO	R$ 190,80	R$ 1.526,40
26	PÇ	10	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	R$ 143,10	R$ 1.431,00
27	PÇ	10	FILTROS DE COMBUSTIVEL	R$ 153,70	R$ 1.537,00
28	PÇ	10	FILTROS DE AR	R$ 132,50	R$ 1.325,00
29	PÇ	10	FILTROS DE AR CONDICIONADO	R$ 79,50	R$ 795,00
30	PÇ	10	FILTROS DE COMBUSTIVEL 2	R$ 169,60	R$ 1.696,00
TOTAL					R$ 60.329,90

LOTE IV – SERVIÇOS (LINHA PESADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL
01	TESTE INJETOR	UNID	10	R$ 400,00	
02	TESTE BOMBA ALTA PRESSÃO	UNID	10	R$ 200,00	
03	RECUPERAÇÃO DE BOMBA ALTA	UNID	20	R$ 400,00	
04	SERVIÇO MÃO DE OBRA - BOMBA ELÉTRICA	UNID	15	R$ 520,00	
05	TESTE DIAGNÓSTICO	UNID	10	R$ 300,00	
06	SERVIÇOS DE FREIO	UNID	30	R$ 250,00	
07	RECUPERAÇÃO DE BICO	UNID	10	R$ 600,00	
08	SERVIÇO ELÉTRICO – MODULO	UNID	20	R$ 430,00	
09	SERVIÇO DE RODA	UNID	20	R$ 220,00	
10	CAMBAGEM DE RODA	UNID	20	R$ 170,00	
11	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	UNID	20	R$ 430,00	
12	SERVIÇOS DE MOLA	UNID	20	R$ 250,00	
13	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID	20	R$ 400,00	
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL NO	UNID	20	R$ 320,00	

	VEÍCULO				
VALOR TOTAL R$					

LOTE V – SERVIÇOS (MÁQUINAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL
01	REVISÃO MOTOR.	UNID	10	R$ 200,00	
02	TROCAR EMBUCHAMENTO	UNID	20	R$ 300,00	
03	REVISÃO TRANSMISSÃO.	UNID	10	R$ 180,00	
04	REVISÃO SISTEMA DE FREIOS.	UNID	10	R$ 250,00	
05	REVISÃO SISTEMA HIDRÁULICO	UNID	10	R$ 420,00	
06	REVISÃO DIFERENCIAL	UNID	20	R$ 280,00	
07	REVISÃO BOMBA E BICO.	UNID	10	R$ 580,00	
08	SERVIÇO DE RETÍFICA DO MOTOR.	UNID	10	R$ 1.600,00	
09	TROCAR LUVA DO CONVESSOR DE TORQUE E CRUZETA.	UNID	10	R$ 480,00	
10	REVISAR SISTEMA ELETRÔNICO DA TCU E CONVESSOR DE TORQUE E TRANSMISSÃO.	UNID	10	R$ 610,00	
11	RECUPERAR JOYSTICK.	UNID	10	R$ 480,00	
12	REVISAR E TROCAR REPARO DA VÁLVULA DE CONTROLE DE MARCHAS DA TRANSMISSÃO	UNID	10	R$ 900,00	
13	REVISÃO DA UNIDADES INJETORAS	UNID	10	R$ 400,00	
VALOR TOTAL R$					

LOTE VI – SERVIÇOS (LINHA LEVE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE FREIO	UNID	50	R$ 90,00	
02	SERVIÇO DE RODA	UNID	50	R$ 120,00	
03	RECUPERAÇÃO DE BANCOS/ASSENTOS (POR ASSENTO)	UNID	15	R$ 170,00	
04	TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE ÓLEO, AR, COMBUSTÍVEL	UNID	50	R$ 120,00	
05	TROCA DE VELAS	UNID	50	R$ 30,00	

06	TROCA DE BICOS	UNID	30	R$ 180,00	
07	TROCA DE CORREA DENTADA	UNID	50	R$ 150,00	
08	TROCA DE CORREA DO ALTERNADOR	UNID	50	R$ 80,00	
09	TROCA DO ROLAMENTO DO MOTOR	UNID	30	R$ 200,00	
10	SERVIÇOS DE FUNILARIA (POR PEÇA)	UNID	30	R$ 180,00	
11	ALINHAMENTO	UNID	50	R$ 50,00	
12	BALANCEAMENTO	UNID	50	R$ 50,00	
13	CAMBAGEM DE RODA	UNID	50	R$ 45,00	
14	TROCA DE SUSPENSÃO (PIVÔ, TERMINAL, BANDEJA, BUCHAS E ROLAMENTO – POR ITEM)	UNID	30	R$ 290,00	
15	TROCA DE AMORTECEDOR	UNID	30	R$ 120,00	
VALOR TOTAL R$					

DA PERIODICIDADE E DOS LOCAIS DE ENTREGA

A requisição da aquisição do objeto será de inteira responsabilidade da Prefeitura;

A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no edital;

O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências contidas neste edital, no local e endereço indicado pela Prefeitura;

Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

Se disser respeitos às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação ou rescindir a contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Outro prazo poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração;

O recebimento do objeto será definitivo uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Setor Responsável, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das Certidões de regularidade junto ao FGTS certidões conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos junto á Prefeitura Municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31.12.2021, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei 8.666/93.

PENALIDADES

a) À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o

contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMPVS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

RAMIRO ALVES DOS SANTOS NETO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pavussu/PI

Ciente:

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pavussu/PI

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 024/2021

MODELO DE DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr_____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º_____, DECLARA que a empresa está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____,____de_____ de 2021.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.° do documento de identidade

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 024/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2021.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 024/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

Obs. Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso e com firma reconhecida.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 024/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2021.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante. Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 024/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU-PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2021.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

Processo Administrativo nº. 024/2021

MINUTA DO CONTRATO

Minuta de Contrato que entre si firmam o município de Pavussu/PI e a empresa xxxx, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e acessórios diversos e empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na cidade de Pavussu-PI dos veículos e máquinas do município, para o exercício de 2021.

O Município de Pavussu - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal Sr.Sxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora de C.I. nº ----------, expedida pelo ----------, e inscrita no C.P.F./M.,F. sob o nº ----------, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ----------, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº ----------, inscrição estadual nº ----------, sediada em ----------, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu ----------, Sr. ----------, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº ---------- e portador de C.I. nº ----------, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 017/2021, realizado em ___.___.2021, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. -----, do processo administrativo nº 024/2021, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CIDADE DE PAVUSSU-PI DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência até 31/12/2021, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de R$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme proposta da CONTRATADA, datada de _____/_____/_____. Segundo a qual:

LOTE I A VI

4.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.4. Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

5.4. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) – COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os combustíveis fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;

7.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

d) Submeter-se à fiscalização da PMPVS, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

e) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.

f) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.

n) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a “Ordem de Serviço” emitida pela Prefeitura Municipal de Pavussu-PI.

r) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.

u) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.1.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.2 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

9.3 Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almoxarifado, da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

9.3.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A data de entrega pelo almoxarifado será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

9.5 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

9.6 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.7 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

10.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMPVS;

10.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

11.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

11.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da "vigência";

11.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

11.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga ao Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o FISCAL DO CONTRATO, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

14.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

14.3 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

15.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial Nº 017/2021, Processo Administrativo nº 024/2021, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro de Itaueira, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

17.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justa e CONTRATADO, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pavussu- PI, XX de XXXXX de 2021.

CONTRATANTE:_____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____

CPF: RG

_____

CPF: RG: